

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100/2020.

PREGÃO Nº 01/2020.

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 10110/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº 135, Centro – CEP: 65.665-000 – São João dos Patos/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**, inscrito no CNPJ nº 17.550.509/0001-00, localizado na Av. Getúlio Vargas nº 25, Centro, SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Simone Maria Coelho Vilanova, CPF nº 818.654.734-72, e de outro lado a empresa: **POSTO TROPICAL LTDA - EPP**, CNPJ: 02.988.321/0001-71, Logradouro na Rodovia BR 230KM 95, S/N Bairro Olaria – São João dos Patos – MA, Neste ato representado pelo Sr. José Gregório Silva Neto RG nº 0396536620105 e CPF nº 036.236.663-27, **RESOLVEM**, apostilar o Contrato Administrativo Originário nº 10110/2020, oriundo do Pregão nº 01/2020, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES**, celebrado em 03 de fevereiro do corrente ano, conforme cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento supressão de valor do Contrato Administrativo Originário nº 10110/2020, nos limites previstos em lei, em função do realinhamento de preço do combustível (gasolina, óleo diesel S10), a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**PARÁGRFO ÚNICO:** Segue em anexo planilha detalhada contendo com os valores corrigidos. O valor unitário da gasolina que era R\$ 4,82 (quatro reais, oitenta e dois centavos), passa a ser R\$ 4,35 (quatro reais, trinta e cinco centavos), o valor do óleo diesel S10 que era R\$ 3,91 (três reais, noventa e um centavos), passa a ser R\$ 3,45 (três reais, quarenta e cinco centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

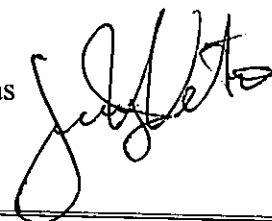
Art. 65, inciso II, d), § 1º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e disposições contratuais.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário.

São João dos Patos – MA, 15 de julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Simone Maria Coelho Vilanova  
Secretária Municipal de Assistência Social/Ordenadora de Despesas  
**CONTRATANTE**





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de São João dos Patos  
Avenida Getúlio Vargas, nº 135 – Centro – CEP: 65.665-000  
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



*José Gregório S. Neto*  
POSTO TROPICAL LTDA - EPP  
CNPJ: 02.988.321/0001-71  
José Gregório Silva Neto  
CPF Nº 036.236.663-27  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: *[Signature]*  
CPF: 059.013.113-37

Nome: *[Signature]*  
CPF: 254.904.353-72

*[Signature]*

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100/2020.  
PREGÃO Nº 01/2020.  
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 10110/2020.

### ANEXO

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S10 E GASOLINA COMUM).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PRODUTOS					
Item	COMBUSTIVEIS	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Diesel S10	Lt	4.000	R\$ 3,45	R\$ 13.800,00
2	Gasolina Comum	Lt	5.817	R\$ 4,35	R\$ 25.303,95
Total					R\$ 39.103,95

